



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 802/2019

**INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL
– PPA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
DO MUNICÍPIO, LEI Nº 794/2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e eu, Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 753, de 21 de novembro de 2017, fica alterado para incluir na Unidade 0206 – Departamento de Educação, no Programa 0011 – Alimentação e Nutrição, Destinação de Recursos 200, Fonte SEMINC, a seguinte Ação:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	2019
Unidade	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Subunidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0011	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Ação	2.104	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - CRECHE	150.000,00

Art. 2º. - Em consequência do disposto no art. 1º desta Lei, o Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), passa a vigorar com o acréscimo da



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Ação 2.104 no Programa 0011-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, bem como, com a alteração do valor do CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA, conforme abaixo especificado:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.104 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - CRECHE	MERENDA MANTIDA	%	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	150.0000,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							115.000,00	267.000,00	140.000,00	148.000,00

Parágrafo único – O valor Total Geral Estimado em reais e em valores correntes da Meta Financeira 2019 constante do Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), fica atualizado para R\$14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, instituído pela Lei nº 794, de 30 de novembro de 2018, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na Destinação de Recursos 200 (Recursos Ordinários), com a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS					
CLASSIFICAÇÃO			FICHA	DR	VALOR
02 06 01 12 365 0011 2.104 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil – Creche					
3390 30 – Material de Consumo				200	SEMINTC 150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS					150.000,00

Art. 4º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 3º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 200 (Recursos Ordinários), disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Renata Borba Ribeiro
Diretora do Departamento de Fazenda